



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO DO MUNICÍPIO DE MARAPANIM
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARAPANIM



Portaria n° 2020180501

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato n°. 2020180501

Ref. Processo n°. 7/2020-110501 - Dispensa de Licitação

Objeto Contratual: Contratação de pessoa física para locação de imóvel, localizado na Travessa Floriano Peixoto, n° 602, Bairro Guarita, CEP. 68.760-000, Marapanim (Pará), destinado ao funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde, com intuito de atender as finalidades da administração, visando suprir as necessidades precípua do Fundo Municipal de Saúde de Marapanim.

O(A) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARAPANIM, inscrito no CNPJ/MF sob o n°. 13.583.637/0001-08, representado pelo(a) Sr.(a) MARIA ALICE LEAL, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre O(A) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARAPANIM, como CONTRATANTE e JEANE DO SOCORRO NAKAMURA OLIVEIRA, inscrita no CPF/MF sob o N° 667.773.802-72, como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1° - Designar a servidora pública a Sra. ROSILENE MONTEIRO LIMA, inscrita no CPF/MF sob o n°. 735.527.202-00, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2° - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO DO MUNICÍPIO DE MARAPANIM
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARAPANIM



II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

MARAPANIM - PA, 18 DE MAIO DE 2020.

MARIA ALICE LEAL
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARAPANIM
GESTOR(A) DO CONTRATO